



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

EDITAL Nº 007/2016 - PRORHAE/UERN
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

FUNÇÃO: TÉCNICO ESPECIALIZADO, INSTRUTOR MUSICAL E PROFESSOR

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de técnicos especializados, instrutor musical e professores de acordo com normas estabelecidas neste EDITAL.

1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS:

FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CATEGORIAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	CAMPUS CENTRAL (DAIN) Mossoró-RN	1	40h	*Tradutor/Intérprete de LIBRAS, de nível médio com formação em cursos de educação profissional ou cursos de extensão, ou cursos de formação continuada na área de educação inclusiva promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação; *competência técnica; *competência comunicativa.	*Ser maior de 18 anos; *Escolaridade comprovada mínima de Ensino Médio concluído; *Comprovação do curso na área de tradução e interpretação da LIBRAS, com a carga mínima de 160 horas; *Apresentar experiência comprovada na função de Tradutor/Intérprete no período mínimo de 01 (ano) ano devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecido; *Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades do serviço de tradução e interpretação da LIBRAS na UERN; *Residir oficialmente no local de lotação; *Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais das justiças estadual e federal; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.
LEDOR	CAMPUS DE NATAL	1	40h	*Ledor, de Nível Superior, com formação em cursos de educação profissional, ou cursos de extensão, ou cursos de formação continuada na área de educação inclusiva promovidos por instituições de ensino superior e instituições	*Ser maior de 18 anos; *Nível Superior completo; *Apresentar experiência comprovada na função de Ledor, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Inteligibilidade de textos na área de atuação específica;

				credenciadas por secretarias de educação; *Competência Técnica; *Competência Comunicativa	*Transmissão inteligível dos conteúdos; *Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecido; *Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades do serviço de Ledor da UERN; *Residir oficialmente no Município de Natal; *Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais das justiças estadual e federal; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.
INSTRUTOR MUSICAL ÁREA: VIOLÃO/ MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	PROEX COMPLEXO CULTURAL DA UERN (CCUERN)	1	40h	Ensino Médio Completo. Formação Musical em nível técnico ou superior no Instrumento e/ou experiência de ensino em Instituição com cursos de Extensão ou Curso Técnico.	*Ser maior de 18 anos; *Ensino Médio Completo com formação Musical em nível técnico ou superior no Instrumento e/ou experiência de ensino em Instituição com cursos de Extensão ou Curso Técnico; *Apresentar experiência comprovada no ensino de música, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Disponibilidade de horário para os turnos matutino e vespertino conforme escala de trabalho estabelecido; *Residir oficialmente no Município de Natal; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção; * Ter disponibilidade para coordenar grupo musical; * Ter disponibilidade para apresentação com grupo em eventos.
INSTRUTOR MUSICAL ÁREA: TECLADO/ MUSICALIZAÇÃO ADULTO E, TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL	PROEX COMPLEXO CULTURAL DA UERN (CCUERN)	1	40h	Ensino Médio Completo. Formação Musical em nível técnico ou superior no Instrumento e/ou experiência de ensino em Instituição com cursos de Extensão ou Curso Técnico.	*Ser maior de 18 anos; *Ensino Médio Completo com formação Musical em nível técnico ou superior no Instrumento e/ou experiência de ensino em Instituição com cursos de Extensão ou Curso Técnico; *Apresentar experiência comprovada no ensino de música, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Disponibilidade de horário para os turnos matutino e vespertino conforme escala de trabalho estabelecido; *Residir oficialmente no Município de Natal; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção; * Ter disponibilidade para coordenar grupo musical; * Ter disponibilidade para apresentação com grupo em eventos.
PROFESSOR DE DANÇA	PROEX COMPLEXO CULTURAL DA UERN (CCUERN)	1	40h	Ensino Superior Completo. Licenciatura em Dança.	*Ser maior de 18 anos; *Ensino Superior Completo. Licenciatura em Dança; *Apresentar experiência comprovada no ensino de dança, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Disponibilidade de horário para os turnos matutino, vespertino e noturno conforme escala de trabalho estabelecido; *Residir oficialmente no Município de Natal;

					<ul style="list-style-type: none"> *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção; * Ter disponibilidade para coordenar grupo de dança; * Ter disponibilidade para apresentação com grupo em eventos.
PROFESSOR DE TEATRO	PROEX COMPLEXO CULTURAL DA UERN (CCUERN)	1	20h	Ensino Superior Completo. Licenciatura em Teatro.	<ul style="list-style-type: none"> *Ser maior de 18 anos; *Ensino Superior Completo. Licenciatura em Teatro; *Apresentar experiência comprovada no ensino de teatro, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Disponibilidade de horário para os turnos vespertino e noturno conforme escala de trabalho estabelecido; *Residir oficialmente no Município de Natal; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção; * Ter disponibilidade para coordenar grupo de teatro; * Ter disponibilidade para apresentação com grupo em eventos.
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	PROEX COMPLEXO CULTURAL DA UERN (CCUERN)	1	40h	Ensino Superior Completo. Licenciatura em Informática ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação com experiência de ensino em Instituição com cursos de Extensão ou Curso Técnico.	<ul style="list-style-type: none"> *Ser maior de 18 anos; * Ensino Superior Completo. Licenciatura em Informática ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação com experiência de ensino em Instituição com cursos de Extensão ou Curso Técnico; *Apresentar experiência comprovada no ensino de informática, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Disponibilidade de horário para os turnos vespertino e noturno conforme escala de trabalho estabelecido; *Residir oficialmente no Município de Natal; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção;

1.1. DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA A FUNÇÃO:

1.1.1 TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e

V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

1.1.2 LEDOR:

I – realizar leitura de textos para pessoas com deficiência visual (cegueira e baixa visão) empregando-se as técnicas de leitura como: entoação (altura e ritmo), descrição de imagens, gráficos, tabelas, fotos, etc, bem como ler avaliações e auxiliar no preenchimento de gabaritos;

II – digitar, escanear e gravar textos em voz para mídias diversas (CD, DVD e outros);

III - auxiliar o docente e discente com deficiência visual na realização de pesquisas bibliográficas, documental e de campo para a áudio-descrição de imagens e ambientes;

IV - auxiliar o docente e discente na escrita de apontamentos e observações no campo de estágio;

V - apoiar os discentes e docentes na produção de textos, observando a digitação e a normatização;

VI - auxiliar o docente na escrita de apontamentos, observações em avaliações, textos e no preenchimento do diário (controle de frequência, notas e conteúdos);

VII - outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

1.1.3 INSTRUTOR MUSICAL (ÁREA VIOLÃO/MUSICALIZAÇÃO):

I – elaborar e desenvolver aulas práticas e teóricas de música com o público infantil (musicalização), jovem, adulto e idoso (violão);

II- preparar material de apoio à instrução musical;

III- zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;

IV- promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical;

V- planejar junto à Coordenação de Cursos do Complexo Cultural da UERN as atividades a serem desenvolvidas;

VI- participar das reuniões administrativas e pedagógicas relacionadas à atuação do instrutor no Complexo Cultural da UERN;

VII- promover eventos internos/externos para socialização dos resultados/produtos gerados a partir da dinâmica dos cursos;

VIII- integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias do Complexo Cultural da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos pela Unidade;

IX- formar grupo musical e coordenar as atividades associadas.

1.1.4 INSTRUTOR MUSICAL (ÁREA TECLADO/MUSICALIZAÇÃO ADULTO/TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL):

I – elaborar e desenvolver aulas práticas e teóricas de música com o público adulto (musicalização), jovem, adulto e idoso (teclado/teoria e percepção musical);

II – preparar material de apoio à instrução musical;

III – zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;

IV – promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical;

V – planejar junto à Coordenação de Cursos do Complexo Cultural da UERN as atividades a serem desenvolvidas;

VI – participar das reuniões administrativas e pedagógicas relacionadas à atuação do instrutor no Complexo Cultural da UERN;

VII – promover eventos internos/externos para socialização dos resultados/produtos gerados a partir da dinâmica dos cursos;

VIII – integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias do Complexo Cultural da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos pela Unidade;

IX – formar grupo musical e coordenar as atividades associadas.

1.1.5 PROFESSOR DE DANÇA (DANÇA POPULAR/BALLET):

I – elaborar e desenvolver aulas práticas e teóricas de dança popular e ballet;

II- preparar material de apoio ao ensino de dança;

III- zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;

IV- promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino de dança;

V- planejar junto à Coordenação de Cursos do Complexo Cultural da UERN as atividades a serem desenvolvidas;

VI- participar das reuniões administrativas e pedagógicas relacionadas à atuação do professor no Complexo Cultural da UERN;

VII- promover eventos internos/externos para socialização dos resultados/produtos gerados a partir da dinâmica dos cursos;

VIII- integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias do Complexo Cultural da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos pela Unidade;

IX- formar grupo de dança e coordenar as atividades associadas.

1.1.6 PROFESSOR DE TEATRO:

I – elaborar e desenvolver aulas práticas e teóricas de teatro;

II- preparar material de apoio ao ensino do teatro;

III- zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;

IV- promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino do teatro;

V- planejar junto à Coordenação de Cursos do Complexo Cultural da UERN as atividades a serem desenvolvidas;

VI- participar das reuniões administrativas e pedagógicas relacionadas à atuação do professor no Complexo Cultural da UERN;

VII- promover eventos internos/externos para socialização dos resultados/produtos gerados a partir da dinâmica dos cursos;

VIII- integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias do Complexo Cultural da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos pela Unidade;

IX- formar grupo de teatro e coordenar as atividades associadas.

1.1.7 PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

I – elaborar e desenvolver aulas práticas e teóricas de informática;

II- preparar material de apoio ao ensino de informática;

III- zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;

IV- promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino de informática;

V- planejar junto à Coordenação de Cursos do Complexo Cultural da UERN as atividades a serem desenvolvidas;

VI- participar das reuniões administrativas e pedagógicas relacionadas à atuação do professor no Complexo Cultural da UERN;

VII- promover eventos internos/externos para socialização dos resultados/produtos gerados a partir da dinâmica dos cursos;

VIII- integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias do Complexo Cultural da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos pela Unidade.

2. DO CALENDÁRIO:

2.1. Publicação do Edital: 23/03/2016

2.2. Período e Horário de Inscrição:

Local de lotação	Período de inscrição	Horário das inscrições
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor/Intérprete de LIBRAS	28,29,30,31 de março e 01 de abril de 2016	8:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00.
Secretaria do Campus de Natal Função: Ledor	28,29,30,31 de março e 01 de abril de 2016	8:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00.
PROEX/Complexo Cultural da UERN - CCUERN	28,29,30,31 de março e 01 de abril de 2016	8:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00.

2.2.1. O candidato que concorrer às funções de Técnico Especializado e Instrutor Musical deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

O candidato que concorrer à função de Professor deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

2.2.2. Documentos necessários (original e cópia):

I- Curriculum Vitae, devidamente comprovado

II- Carteira de Identidade (RG)

III- CPF

IV- Carteira de Trabalho e/ou documento que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso.

- V- Comprovante de residência.
- VI- Comprovante de escolaridade.
- VII- Certificados e/ou declaração de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins.
- VIII- Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.
- IX- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).
- X- Comprovante de pagamento da inscrição (transferência bancária).

As inscrições serão realizadas pelo interessado, pessoalmente, ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório).

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos citados neste item.

2.2.3. Homologação das inscrições:

O Resultado da homologação das inscrições será afixado nos murais dos respectivos locais de lotação.

Local de lotação	Homologação das inscrições
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	04/04/16
Secretaria do Campus de Natal	04/04/16
PROEX/Complexo Cultural da UERN - CCUERN	05/04/16

2.3. Locais de realização de todas as etapas do processo:

Local de lotação	Endereço
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN (Campus Mossoró) Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com
Secretaria do Campus de Natal	Campus de Natal- CAN Av. João Medeiros Filho, Nº 3419- Bairro Potengi – Zona Norte- Natal/RN. Fone: (84) 3207-8789/ 3207-2889.
PROEX/Complexo Cultural da UERN - CCUERN	Complexo Cultural da UERN – CCUERN Av. Dr. João Medeiros Filho, 3419 Bairro Potengi – Zona Norte- Natal/RN. Fone: (84) 3232-3870/ 3232-6120

2.4. Teste Prático e/ou Prova Didática/Prova Prática:

O Teste Prático ocorrerá no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes.

Local de lotação	Data do Teste Prático	Horário e tempo de duração do Teste Prático
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor/Intérprete de LIBRAS	07/04/2016	As 8h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Cada candidato terá um tempo de 50min (cinquenta minutos) para realização do teste prático. Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de traduzir e interpretar a LIBRAS, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão, utilizando como referência o texto O TRADUTOR/INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (Ronice Muller de Quadros) e um vídeo com assuntos da atualidade em

		LIBRAS. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, Tradução da interpretação duas línguas (LIBRAS-Língua Portuguesa-LIBRAS), de maneira simultânea, consecutiva e nas modalidades escrita e oral e responder a questionamentos com base no teste prático de tradução e interpretação da LIBRAS.
Campus de Natal - CAN Função: Ledor	05/04/2016	As 8h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Cada candidato terá um tempo de 50min (cinquenta minutos) para realização do teste prático. Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de Leitura, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, clareza na leitura de textos, observados os seguintes aspectos: pontuação, imparcialidade, entonação (altura e ritmo), descrição de imagens, gráficos, tabelas, fotos, etc.

Para as funções do Complexo Cultural da UERN, O Teste Prático e/ou a Prova didática serão também de caráter eliminatório e classificatório. As provas acontecerão a partir do dia 07/04/2016, no Complexo Cultural da UERN, de acordo com o horário constante do documento de homologação de inscrição.

Função	Modalidade de Prova		Tema da prova didática*	Metodologia de trabalho
	Didática	Prática		
Instrutor Violão/Musicalização Infantil	Sim	Sim	1. Procedimentos didáticos para o ensino de violão; 2. Procedimentos didáticos para o ensino de Parâmetros do som na musicalização infantil.	Prova didática (15min) Teste prático (até 5min): execução instrumental à livre escolha de uma peça: violão (apresentar 03 cópias da partitura); Leitura à primeira vista.
Instrutor Teclado/Musicalização Adulto/Teoria	Sim	Sim	1. Procedimentos didáticos para o ensino de teclado; 2. Procedimentos didáticos para o ensino de teoria e percepção musical.	Prova didática (15min) Teste prático (até 5min): execução instrumental à livre escolha de uma peça: violão (apresentar 03 cópias da partitura); Leitura à primeira vista.
Professor de Dança	Sim	Não	1. Procedimentos didáticos para o ensino de dança popular; 2. Procedimentos didáticos para o ensino de ballet.	Prova didática (20 min)
Professor de Teatro	Sim	Não	1. Procedimentos didáticos para o ensino de teatro;	Prova didática (20 min)
Professor de Informática	Sim	Não	1. Procedimentos didáticos para o ensino de informática;	Prova didática (20 min)

*O candidato deverá apresentar no momento da prova didática o plano de aula (3 cópias) abordando os respectivos temas relacionados à função pretendida.

*O candidato que concorrer às funções do Complexo Cultural da UERN, será considerado classificado quando obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). A pontuação será atribuída mediante avaliação dos seguintes itens:

- I- identificação do candidato com a filosofia do Complexo Cultural da UERN;
- II- atualização de conteúdos abordados na área;
- III- capacidade de comunicação e fluência verbal;
- IV- metodologia de ensino.

O candidato deverá se apresentar no local de prova 15 (quinze) minutos antes da Prova didática e/ou do Teste Prático. O atraso acarretará a eliminação automática do candidato.

2.5. Entrevista:

Fase de caráter eliminatório e classificatório em que o candidato será avaliado individualmente por 10 (dez) indicadores de competência, todos com valor de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para as seguintes habilidades: comunicação; relações interpessoais; compromisso; responsabilidade; ética; administração de conflito; organização; iniciativa; identificação com a função e conhecimento da função.

Local de lotação	Data da Entrevista	Horário da Entrevista
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	07/04/2016	As 13h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital.
Campus de Natal - CAN	05/04/2016	As 13h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital.
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN INSTRUTOR MUSICAL (VIOLÃO/MUSICALIZAÇÃO INFANTIL)	A partir do dia 07/04/2016, conforme publicado no documento de homologação das inscrições	Conforme horário publicado em documento de homologação das inscrições
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN INSTRUTOR MUSICAL (TECLADO/MUSICALIZAÇÃO ADULTO/TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL)	A partir do dia 07/04/2016, conforme publicado no documento de homologação das inscrições	Conforme horário publicado em documento de homologação das inscrições
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN PROFESSOR DE DANÇA (DANÇA POPULAR/BALLET)	A partir do dia 07/04/2016, conforme publicado no documento de homologação das inscrições	Conforme horário publicado em documento de homologação das inscrições
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN PROFESSOR DE TEATRO	A partir do dia 07/04/2016, conforme publicado no documento de homologação das inscrições	Conforme horário publicado em documento de homologação das inscrições
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN PROFESSOR DE INFORMÁTICA	A partir do dia 07/04/2016, conforme publicado no documento de homologação das inscrições	Conforme horário publicado em documento de homologação das inscrições

O candidato será considerado Classificado obtendo o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – NCCE igual ou superior a 7,0 (sete), sendo este cálculo obtido pela Soma dos Pontos da Avaliação - SPA, dividido pela Quantidade de Indicadores de Competência - QIC avaliados:

$$NCCE = \frac{SPA}{QIC}$$

2.6. Análise de *Curriculum Vitae*:

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados no Teste Prático e/ou Prova Didática e na Entrevista, em que se considere pontuação da análise de *curriculum*, conforme Anexos II, e III deste Edital:

Local de lotação	Data da Análise de Curriculum	Pontuação
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	07/04/2016	ANEXO II
Campus de Natal - CAN	05/04/2016	ANEXO II
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN INSTRUTOR MUSICAL (VIOLÃO/MUSICALIZAÇÃO INFANTIL)	11/04/2016	ANEXO III
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN INSTRUTOR MUSICAL (TECLADO/MUSICALIZAÇÃO ADULTO/TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL)	11/04/2016	ANEXO III
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN PROFESSOR DE DANÇA (DANÇA POPULAR/BALLET)	11/04/2016	ANEXO III
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN PROFESSOR DE TEATRO	11/04/2016	ANEXO III
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN PROFESSOR DE INFORMÁTICA	11/04/2016	ANEXO III

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* (com foto e documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

2.7. Resultado Preliminar da Seleção:

O Resultado preliminar será publicado em edital próprio, a ser divulgado por meio do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e nos murais dos respectivos locais de lotação.

Local de lotação	Resultado Preliminar
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	Até 08/04/2016
Campus de Natal- CAN	Até 08/04/2016
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN INSTRUTOR MUSICAL (VIOLÃO/MUSICALIZAÇÃO INFANTIL)	Até 12/04/2016
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN INSTRUTOR MUSICAL (TECLADO/MUSICALIZAÇÃO ADULTO/TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL)	Até 12/04/2016
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN PROFESSOR DE DANÇA (DANÇA POPULAR/BALLET)	Até 12/04/2016
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN PROFESSOR DE TEATRO	Até 12/04/2016
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN PROFESSOR DE INFORMÁTICA	Até 12/04/2016

2.8. Resultado Final da Seleção:

A publicação do Resultado Final será por meio do endereço eletrônico (www.uern.br) no link seleções e nos murais dos respectivos locais de lotação.

Local de lotação	Resultado Final
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	Até 13/04/2016
Campus de Nata I- CAN	Até 13/04/2016
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN INSTRUTOR MUSICAL (VIOLÃO/MUSICALIZAÇÃO INFANTIL)	Até 18/04/2016
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN INSTRUTOR MUSICAL (TECLADO/MUSICALIZAÇÃO ADULTO/TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL)	Até 18/04/2016
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN PROFESSOR DE DANÇA (DANÇA POPULAR/BALLET)	Até 18/04/2016
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN PROFESSOR DE TEATRO	Até 18/04/2016
PROEX - Complexo Cultural da UERN - CCUERN PROFESSOR DE INFORMÁTICA	Até 18/04/2016

3 DA COMISSÃO AVALIADORA:

Será designada uma Comissão de Avaliação constituída por membros da Comissão Central da PRORHAE, membros do órgão de lotação solicitante designado pelo respectivo gestor e, membros convidados, quando necessário, com o objetivo de planejar, dirigir, coordenar e acompanhar as atividades do processo de seleção em andamento.

3.1. É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

I- cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

II- ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III- sócio de candidato em atividade profissional;

IV- orientador, ex-orientador, coorientador ou ex-coorientados em cursos de Graduação e/ou Pós-graduação dos candidatos;

V- integrante de grupo de projeto de pesquisa com coautoria de publicação com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;

VI- coautor de publicação com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;

VII- o examinador que, em razão de afinidade com candidato inscrito, possa ter interesse pessoal no resultado do certame;

VIII- na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro da comissão por ele abrangido será automaticamente substituído;

IX- no caso de impedimento de um ou dos dois suplentes quanto às restrições aqui descritas, será convidado servidor de outra Instituição de Ensino Superior.

4 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma das fases, de caráter eliminatório, será desclassificado.

4.2 A Prova Prática, Didática e a Entrevista terão caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório, no qual em todas as fases a pontuação será calculada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.3 Em caso de empate serão considerados critérios para desempate os seguintes itens:

I- candidato que tenha maior idade;

II- candidato com maior pontuação atribuída ao Teste Prático;

III- candidato com maior pontuação atribuída à prova didática, para candidatos a vagas do Complexo Cultural da UERN.

5 DOS RESULTADOS:

O Resultado Preliminar – **RP** para as funções de Tradutor/Intérprete de LIBRAS e de LEDOR, será atribuído por meio do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE** e o Teste Prático - **TP**, seguindo a fórmula:

$$RP = [(AC \times 2) + (NCCE \times 2) + (TP \times 2)] / 6$$

O Resultado Preliminar – **RP** para candidatos às vagas de Professor do Complexo Cultural da UERN, será atribuído por meio do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE** e a Prova Didática - **PD**, seguindo a fórmula:

$$RP = [(AC \times 2) + (NCCE \times 2) + (PD \times 2)] / 6$$

O Resultado Preliminar – **RP** para candidatos às vagas de Instrutor Musical do Complexo Cultural da UERN, será atribuído por meio do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE**, Prova Prática -**PP** e a Prova Didática - **PD**, seguindo a fórmula:

$$RP = [(AC \times 2) + (NCCE \times 2) + (PP \times 2) + (PD \times 2)] / 8$$

6 DOS RECURSOS:

Após a divulgação dos resultados PRELIMINARES (item 2.7 este edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação (item 2.3 deste edital) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

7.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados imediatamente.

7.3 O resultado da seleção simplificada, objeto deste edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período em atendimento às necessidades do setor/unidade solicitante.

7.4 A documentação dos candidatos não aprovados ficará a disposição dos mesmos no Setor de Capacitação e Treinamento – SECAT, por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse período, toda documentação relacionada aos candidatos inscritos será destruída.

7.5 Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

7.6 O candidato aprovado e nomeado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades das unidades acadêmicas obedecido à jornada de trabalho.

7.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do EDITAL por conveniência da Administração Pública.

7.8 A Remuneração inicial para Professor e Técnico Especializado, é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015 e a de Instrutor Musical, na Resolução 17/2000-CD/FUERN.

7.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, ao qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró (RN), 23 de março de 2016.

Profa. Dra. Cícília Raquel Maia Leite
Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE

GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)
NOME DO CANDIDATO: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____

Documentação exigida (original e cópia):

- () Currículum Vitae, devidamente comprovado;
- () Carteira de Identidade (RG);
- () CPF;
- () Carteira de Trabalho e/ou documento que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- () Comprovante de residência;
- () Comprovante de escolaridade;
- () Certificados e/ou de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- () Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? () SIM () NÃO
() ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL
() CANDIDATO INSCRITO PARA AS VAGAS DDESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI? SIM () NÃO () Qual?

NECESSITA DE APOIO? SIM () NÃO () Qual?

CANDIDATO CONCORRERÁ, NESTE CONCURSO, ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO ()

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Assinatura do candidato (a)

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2015.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

CANDIDATO: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: ____ / ____ / ____ - Hora: _____



UERN
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO II
ANÁLISE DE CURRÍCULUM PARA TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LECTOR

A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

- A) EXPERIÊNCIA NA ÁREA – **DE 0,0 A 4,0 PONTOS;**
- B) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – **DE 0,0 A 4,0 PONTOS;**
- C) CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS – **DE 0,0 A 2,0 PONTOS.**

ANEXO III
ANÁLISE DE CURRÍCULUM PARA INSTRUTORES MUSICAIS E PROFESSORES
DO COMPLEXO CULTURAL DA UERN

- A) EXPERIÊNCIA DE ENSINO NA ÁREA – DE 0,0 A 5,0 PONTOS, SENDO 1,0 PONTO PARA CADA SEMESTRE DE ATUAÇÃO COMPROVADA.
- B) EXPERIÊNCIA NA ÁREA – DE 0,0 A 2,0 PONTOS, SENDO 1,0 PONTO PARA CADA SEMESTRE DE ATUAÇÃO COMPROVADA.
- C) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – DE 0,0 A 2,0 PONTOS.
- D) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA AFIM – DE 0,0 A 1,0 PONTO;